



Handwritten notes: "Municipal", "69", "Controle Interno", "Mestre", "do Arq"

**Parecer nº: 057/2022**

**Processo Administrativo nº:489/2022**

**Assunto: Aquisição de ar-condicionado de 22.000 btus.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

## I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 489/2022**, o qual se refere a aquisição de ar-condicionado de 22.000 btus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 68, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este, objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Pedido de Bens e Serviços nº 01/2022 (fl. 01).
3. MEMO/CLC/CMRB/Nº01/2022, solicitando a aquisição de um novo equipamento de ar condicionado (fl.02).
4. Projeto Básico (fls.03/11).
5. Cotação de Preços (fl.12/21).
6. Mapa Comparativo de Preços (fl.21).
7. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls.22/30).
8. Justificativa de Dispensa de Licitação Preço e Escolha (fls. 31/36).
9. Despacho do Diretor Executivo solicitação de dotação orçamentária em favor do credor V e K PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, CNPJ nº 1.807.046/0001-57, no valor total de **RS 17.560,00** (fl. 37).
10. Despacho da DIFIN informando a dotação orçamentária e financeira em favor do credor V e K PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, CNPJ nº 1.807.046/0001-57, no valor total de **RS 17.560,00** (fl. 38).
11. Despacho da Presidente em Exercício - CMRB (fl.39).
12. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 40/46).
13. Declarações da Empresa, informando não possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive as que se enquadrem em legislação que regem a matéria, bem como a declaração de que não empresa menor (fls.47/48).